



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ.

DATA: Período de 09 a 11 de fevereiro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Titular da Vara; Excelentíssimo Senhor Doutor Tiago Brasil Pita, Juiz do Trabalho substituto vinculado nos termos da Resolução nº 293/2014; Excelentíssimo Senhor Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz do Trabalho substituto; Ilustríssima Senhora Elene Zinni Vicentine, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Importante registrar que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 28 de novembro de 2013, por força do Ato nº 791, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELENE ZINNI VICENTINE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JULIO RODRIGUES DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROMULO MOURA BASTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KARINA XIMENES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WALESKA TAVORA TEIXEIRA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSENIAS PONTES ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA SAMARA JORGE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores requisitados do judiciário da união área judiciária de 1º grau - varas	EGLINE RODRIGUES DA ROCHA	ASSISTENTE
Servidores removidos outros órgãos/área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCO JORGE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores requisitados do judiciário da união área judiciária de 1º grau - varas	TATYANA MARIA FUJYWARA DE ALMEIDA	CALCULISTA
Servidor quadro permanente lotado na Diretoria Fórum de Maracanaú/CE	JOSÉ AIRTON DE SOUSA ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	LANY TAMARA FERREIRA SOUZA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	NIVANDA SOUSA VASCONCELOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	RAVI RANIER MORAIS ALMEIDA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LUZIA TAMIRES DE SOUZA LIMA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	DAIANE DA SILVA HOLANDA ALMEIDA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	LUCAS ARTÊMIO OLIVEIRA DE BRITO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	MARCOS PAULO LINCOLN O. FALCÃO	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 08/02/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes P:
--	-----------	--------------	-------------	-----------	------------	--------------

	(A)	(B)	(C)	Solução (D)	Acordo (E)	Com Juiz (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	7	61	21	65	284	26
Ano Atual	2	12	0	55	04	17
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	1.812	1.986	1.002	609	405	130
Ano Atual	170	233	80	541	302	134
Total						
Ano Anterior	1.819	2.047	1.023	674	688	156
Ano Atual	172	245	80	596	306	151

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperao dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	254	504	202	25	4	198%
Ano Atual	44	83	174	25	2	189%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	126	47	59	0	2	37%
Ano Atual	31	34	55	0	1	110%
Total						
Ano Anterior	380	551	261	25	6	145%
Ano Atual	75	117	229	25	3	156%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	624	1.815	2.550	726	27	290%
Ano Atual	280	327	2.523	731	8	117%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	583	112	531	5	5	19%
Ano Atual	115	7	635	6	4	6%
Total						
Ano Anterior	1.207	1.927	3.081	731	32	160%
Ano Atual	395	334	3.158	737	12	85%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 09/02/2014 ATÉ 08/02/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	215	2.725	2.940
Realizadas	194	2.524	2.718
Inicial	3	533	536
Instrução	81	142	223
Julgamento	0	0	0
Una	4	1.688	1.692
Conciliação na fase de conhecimento	31	152	183
Conciliação na fase de execução	75	19	84
Dias de audiências por semana	0	04	04
Média de processos colocados em pauta/dia	0	17	17

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 03/02/2014 ATÉ 02/02/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	12	-	469	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	5	-	04	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	18	-	13	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	24	-	30	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	1.116	-	45	-
Aguardando realização de perícia (Movimentações SPT1)	1	-	122	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	9	-	299	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	160	-	09	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	756	-	865	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	106	-	2	-
Cartas executórias pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	11	-	896	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	48	-	101	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	13	-	2	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	61	-	11	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-

Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	10	-	05	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	177	-	10	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	155	-	14	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	369	-	1.389	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	204	-	1.657	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	7	-	1.718	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	455	-	1.581	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.865	-	1.611	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	37	-	1979	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	161	-	1.547	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	259	-	1.327	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	214	-	489	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	319	-	512	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	2	-	1	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	11	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	414	-	7	-

Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	451	-	4	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	31	-	1.677	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	22	-	6	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	176	-	69	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	542	-	36	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	400	-	38	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	21	-	16	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	157	-	18	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	116	-	79	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	62	-	38	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	6	-	283	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	78	-	92	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	4	-	37	-

Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.717	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	32	-	531	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	2	-	576	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	86	-	590	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	3	-	86	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	21	-	766	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	58	-	639	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	17	-	100	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	49	-	136	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	11	-	9	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	6	-	24	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	11	-	95	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	160	-	157	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	17	-	134	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.403	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	529	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	12	-	1.370	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	41	-	512	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	8	-	449	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	34	-	279	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	14	-	1.403	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	40	-	566	-

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
--	------------------	------------------	----------------------	----------------------

	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	9	-	17	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	139	-	81	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	69	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	127	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	765	-	24	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	951	-	131	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	29	-	33	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	133	-	46	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.044	-	103	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.091	-	235	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos para a realização da 1ª audiência, constantes dos itens 02 e 03 do quadro sinótico 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, a Excelentíssima Senhora Juíza titular da Vara informou que já conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo, distribuídos no mês de fevereiro do corrente ano, cuja audiência inicial está sendo designada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias aproximadamente, conforme comprovado nos processos n°s 0192-89.2015, 0196-29.2015 e 200-66.201, distribuídos em 05, 06 e 07 de fevereiro, cujas audiências foram designadas para os dias 02, 02 e 04 de março de 2015, respectivamente; e no rito ordinário, no prazo de 38 (trinta e oito) dias, conforme verificado nos processos 1152-85.2014, 1151-02.2014 e 1149-33.2014, distribuídos nos dias 03, 05 e 06 de fevereiro, com audiências designadas para 12, 16 e 16 de março de 2015, respectivamente.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 02/02/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	7	14	0	0	7
Embargos de declaração	3	59	0	0	3
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	5	0	0	1
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

Situação processual	Quantidade	Prazo médio em dias
Processos conclusos para julgamento - conhecimento	116	79
Processos conclusos para julgamento - execução	08	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedora Regional constata,

com satisfação, que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais dos sistemas PJe-JT e correição virtual, constata-se a existência de 124 (cento e vinte e quatro) processos conclusos para julgamento de mérito e incidentes processuais, sendo 76 (setenta e seis) com a Excelentíssima Senhora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Titular da Vara, a exemplo dos de números 1898/2014, 1897/2014, 1365/2013, 498/2014 e 1286/2014, conclusos em 08/01/2015, 08/01/2015, 12/01/2015, 05/02/2015 e 05/02/2015; 11 (onze) com o Excelentíssimo Senhor Tiago Brasil Pita, a exemplo dos de números 1171/2012, 1424/2014, 1423/2014, 1890/2014 e 155/2013, conclusos em 11/12/2014, 27/10/2014, 27/10/2014, 07/01/2015 e 19/01/2015; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Fábio Melo Feijão, o de número 11130/2012, concluso em 22/01/2015; 31 (trinta e um) com a Excelentíssima Senhora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos de número 1226/2013, 190/2014, 18/2014, 648/2014 e 204/2014, conclusos em 20/05/2014, 02/06/2014, 03/06/2014, 10/10/2014 e 10/10/2014; 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Antonio Célio Martins Timbó Costa, os de números 1043/2012, 549/2011, 1450/2013 e 177/2014, conclusos em 23/09/2014, 13/01/2015, 19/05/2014 e 19/05/2014 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, o de número 671/2013, concluso em 15/09/2014. Registre-se que os processos conclusos com a Excelentíssima Senhora Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Titular da Vara, estão dentro do prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 03/02/2014 ATÉ 02/02/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.553.300,45	921.695,73	625.423,80
Processos Eletrônicos	57.112,8	4.198.251,06	76.142,69
Total	2.610.413,25	5.119.946,79	701.566,49

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	88.181,31	26.068,34	209,28	758.924,07	3.560,03	0
Processos Eletrônicos	67.079,85	361.238,27	0	550.226,94	4.281,76	0
Total	155.261,16	387.229,58	209,28	1.309.151,01	7.841,79	0

Observações:

Crerios do E-Gest3o foram utilizados para a recuperao dos valores acima.

6 - ANLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correioo Atual	Correioo Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestao das partes	48%	57%
Conciliaoes em relao as aoes ajuizadas na Vara	44%	50%
Acordos com parcelas vencidas no executadas	00	0

Observaoes:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAOES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correioo Atual	Correioo Anterior
Numerao de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilizao de paginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidoes pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiencias adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de peticoes em ordem cronologica	SIM	SIM
Preservao dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberacao do deposito recursal apes liquidacao	SIM	SIM
Utilizacao dos convenios para execuao	SIM	SIM
Utilizacao do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsiderao personalidade juridica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citacao socios/inclusao no polo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissao recurso ordinario - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissao agravo peticao - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiencia de conciliacao na fase de execuao	SIM	SIM
Retomada da execuao	SIM	SIM
Estrutura seq. da execuao - Recomendacao CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualizacao do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualizacao do sistema informatizado	SIM	SIM

Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	156%	145%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	85%	160%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processo aguardando perícia:

Foram identificados diversos processos físicos, tais como os de n.ºs. 64/2008, 148/2011, 543/2011 e 808/2011, que aguardavam providências relativas à perícia, assim como processos judiciais eletrônicos, tais como os de n.ºs.: 10515-61.2012, 0919-82.2014, 2050-29.2013, 1718-28.2014 e 0696-32.2014. Constata-se que é praxe neste Juízo, por ocasião da nomeação do perito, feita na própria audiência, fixar o prazo de 30 dias, após a realização da perícia, para a entrega do laudo. Na mesma ocasião é determinado o valor devido a título de honorários periciais. Nos processos eletrônicos acima referidos, as perícias foram designadas, respectivamente, para 06/08/2014 (redesignada para 12/01/2015), 03/02/2015, 11/11/2014, 26/02/2015 e 17/03/2015. No tocante às movimentações processuais, não foram detectados atrasos, uma vez que foram adotadas as providências pertinentes entre dezembro próximo passado e o início do ano em curso. No processo n.º 10515-61.2012, vários incidentes ocorreram que obstaculizaram a efetivação da prova pericial, entretanto são incidentes observados em processos que aguardam a realização de prova pericial, tais como a não entrega laudo pelo perito ou demora na sua elaboração, reclamante que não comparece ou se atrasa na data designada para início da inspeção etc. Contudo a Vara vem adotando as providências cabíveis a seu cargo. Destaque-se o controle da Secretaria no acompanhamento das perícias. A Sra. Diretora de Secretaria apresentou à Corregedoria relatório indicativo dos processos de perícias, constando no referido expediente a situação de cada processo, que é controlada por servidor designado para tanto, fazendo o acompanhamento e atualização dos processos e respectivas movimentações. Outra prática adotada foi a atualização do rol de peritos pela Secretaria, assim como a verificação no processo de n.º 919-82/2014, no qual foram fixados os

honorários periciais e ficou estabelecido em ata que o valor será antecipado pela primeira reclamada, no prazo de quinze dias, através de depósito em conta aberta a disposição deste Juízo. Nos processos de n.ºs. 0696-32.2014 e 10515-61.2012 foram realizadas duas perícias, uma médica e uma técnica. Entretanto cada processo apresenta-se com apenas um laudo, até o momento da presente correição. Foram observadas dificuldades na realização das perícias nos seguintes processos de n.ºs.: 10515-61.2012, pois o perito designado na audiência de 05/11/2012, demorou na entrega do laudo, sendo nomeado outro perito. Em face da apresentação tardia do laudo pela primeira perita nomeada, foi desconsiderada a nova nomeação. Também houve designação do perito médico em duas ocasiões, e na data marcada (06/08/2014) para o exame médico o periciado chegou atrasado, tendo sido remarcada para o dia 12/01/2015, estando a Vara aguardando informações sobre o resultado da prova pericial e quanto ao processo de n.º 543/2011, o perito não se manifestou acerca de inconsistências na perícia, apontadas pela parte, muito embora tenha sido reiteradamente notificado, inclusive sob pena de devolução do valor recebido a título de adiantamento e de comunicação ao respectivo Órgão de classe. Ante o silêncio do "expert" decidiu este Juízo destituir o perito, com nomeação de outro profissional. O perito destituído foi comunicado da destituição e para devolver o valor recebido a título de adiantamento, sem prejuízo de ser comunicado o Órgão ao qual está vinculado, providência efetivada através de ofício encaminhado ao CREA-CE em 03/02/2015. No exame feito no sistema PJe foram identificados 39 processos com as respectivas perícias designadas, da seguinte forma: 01 para o mês de janeiro, 19 para o mês de fevereiro, 02 para o mês de março, 07 para o mês de abril e 10 para o mês de maio do ano em curso, a exemplo dos processos de n.ºs. 10515-61.2012, 919-82.2014, 975-18.2014, 696-32.2014, 174-05.2014, 798-88.2013, 1223-18.2013, 806-28.2014 e 877-33.2014 e 10 processos aguardando manifestação do perito, com pendência no período de outubro próximo passado a fevereiro do ano em curso, a exemplo dos processos de n.ºs.: 990-84.32, 896-39.201, 232-42.2013, 813-23.2014 e 653-32.2013.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, BACENJUD- efetuar bloqueio, aguardando publicação, efetuar consulta via RENAJUD etc. No exame dos autos, tanto físicos como do PJe, foi verificado que os processos de n.ºs.: 341/2011, 37/2010, 173/2007, 198/2010, 110/2011, 251/2010, 471/2010, 654/2012, 1116/2009, 1376/2010, 11123-59/2012, 10436-82/2012, 1333-17/2013, 1003-20/2013 foram movimentados entre novembro próximo passado e fevereiro deste ano. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas, em consonância com a Recomendação CGJT n.º 02/2011. Ressaltem-se, entretanto, os registros dos seguintes processos: 10963-34.2012, que aguarda resposta de ofício encaminhado em 08/10/2014; 10788-40.2012, cuja citação foi devolvida em 10/10/2014 indicando endereço desconhecido; 10244-52/2012, que aguarda resposta do BACENJUD, a partir de determinação datada de 23/10/2014. Não obstante as medidas adotadas em prol de uma melhor agilização das execuções, deve a Secretaria atentar para processos com prazos excedidos, conforme verificado nos processos de n.ºs 10788-40.2012, 1620-77.2013, 006-37.2013 971-78.2014, 876-48.2014, 1271-40.2014, 0378-49.2014 e 1270-55.2014, cujas pendências estão registradas entre setembro e novembro de 2014. Identificaram-se, outrossim num total de 40

processos, existentes nas caixas de Aguardando Cumprimento de Providência na execução (Ag. Prazo) entre outubro e novembro de 2014. Verifica-se, também, aproximadamente, 240 processos do Pje aguardando consulta via BACENJUD, a exemplo dos de n.ºs: 0234-75.2014, 815-27.2013, 1707-33.2013, 237-64.2013, 469-76/2013, 2173-27/2013, 10268-80/2012 e 1518-55/2013, com pendências entre novembro de 2014 e fevereiro do ano em curso. Constata-se, outrossim, dois processos pendentes de providência (consultar INFOJUD) desde outubro de 2014, a saber: 583-15.2013 e 575-38.2013. Destaque-se que esta Corregedoria Regional observou que, no tocante à desconsideração da pessoa jurídica, a Vara não adota a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prevê, inicialmente, a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade jurídica, para somente depois, envidarem-se medidas necessárias à expropriação de seus bens, conforme observado em diversos processos, a exemplo dos de n.ºs.: 1252/2011 e 1376/2010. Em relação aos atrasos verificados, notadamente nos processos em curso na execução, a Corregedora registra que esta Vara, inaugurada em dezembro de 2005, por força do Provimento n.º 10/2005 deste Sétimo Regional e em razão da mudança de jurisdição, ainda se recente do grande acervo de processos redistribuídos das 14 (quatorze) Varas do Trabalho de Fortaleza, por volta de 7.000 (sete mil) processos. Tais processos estavam em fases processuais diversas, tendo a redistribuição destes processos acarretado uma considerável sobrecarga de trabalho, tanto para os Exmos. Srs. Juizes, como para os servidores desta Vara, desde sua inauguração, o que ainda vem se arrastando ao longo do tempo, conforme processo de n.º 243/2006, oriundo da 2ª Vara de Trabalho de Fortaleza, onde fora autuado sob n.º 556/1999. Destarte, ante a observação supra, urge a análise dos processos com as movimentações processuais referidas, assim como o efetivo acompanhamento dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, e nas caixas de tarefas do sistema PJe, para que se efetive a regularização dos prazos porventura excedidos, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, sem prejuízo do permanente controle dos andamentos e movimentações processuais, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - SPT1. Registramos, outrossim, como em outros Juizes submetidos à correição, a recomendação do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

9.3 Processos no arquivo definitivo:

Identificam-se os processos de n.ºs.: 899-28/2013, 10095-56/2012, 1685-72/2013, 10822-15/2012, 10761-57/2012, 10708-76/2012, 599-66/2013 e 953-91/2013 no arquivo definitivo e que estão regulares, pois neles nada mais há a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, homologação de desistência e em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT. Convém destacar que este Juízo, no período de 09/02/2014 a 11/02/2015, procedeu ao arquivamento de 4.213 (quatro mil, duzentos e treze) processos, dos quais 2.261 (dois mil, duzentos e sessenta e um) relativos a execuções encerradas.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos.

12.1.2 - Sejam mantidos esforços para análise e constante movimentação dos processos eletrônicos que aguardam cumprimento de providência, especialmente os que aguardam consulta ao BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD E SIARCO, considerando os resultados apurados no quadro sinótico 4.B acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.2 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.3 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos,

nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração dessas quantias encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Seja mantido rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria encaminhando relação dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no

sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30(trinta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes do quadro sinótico 3.1.;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário Lucas Artêmio Oliveira de Brito manifestou satisfação com seu estágio, pois está sendo muito bem orientado pela Sra. Diretora de Secretaria e demais servidores e está aprendendo muito nesta vara. A servidora Karina Ximenes Monteiro defendeu a realização de cursos de orientação para que os servidores melhor utilizem os sistemas, especialmente com relação aos andamentos do sistema e-gestão, visando eliminar inconsistências. A Servidora Maria Samara Jorge da Silva, secretária de audiência, afirmou estar trabalhando na 1ª Vara de Maracanaú há mais de 2 anos e com a chegada da nova administração os conhecimentos foram disseminados e apreendidos, cada servidor está dominando melhor sua área de atuação e a tendência é que a vara fique cada vez melhor. A servidora Waleska Távora Teixeira Rocha, assistente de de juiz, agradeceu à Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio pelo seu crescimento e aprendizado, ressaltando o clima harmônico e a interação entre os servidores que evoluíram nesta nova administração. A servidora Tatyana Maria Fujiwara de Almeida, calculista, afirmou ser visível a melhora da vara, pois a nova administração implementou outra dinâmica de trabalho, trazendo mais objetividade e proporcionando melhorias para o

jurisdicionado. O servidor José Airton de Sousa Albuquerque acredita que a vara melhorou bastante com a nova administração, que problemas pontuais e isolados aconteceram no período mas que eram perfeitamente compreensíveis, notadamente numa vara de grande porte como esta. O servidor Júlio Rodrigues de Carvalho solicitou providências com relação ao seu pedido de remoção para a Capital. A Senhora Diretora de Secretaria, Elene Zinni Vicentine, creditou o resultado positivo bastante expressivo à sua equipe e agradeceu a todos pela colaboração, pois cada um deu um pouco de si em prol desse desiderato. A Senhora Diretora agradeceu ainda ao Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Diretor do Fórum e titular da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú, pelo importante apoio que tem recebido, o que motiva à nova administração a continuar seu trabalho na 1ª Vara de Maracanaú. A Excelentíssima Senhora Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Titular da Vara, manifestou sua gratidão à equipe que vem desempenhando suas atividades com excelência, fruto da dedicação e paciência, já que as rotinas mudaram muito com os novos sistemas. Continuou a magistrada afirmando que a vara está bem porque os servidores são bons e que vai ficar ainda melhor, pois a vara são os servidores. Por fim a magistrada destacou sua alegria por ter recebido a feliz notícia de que as servidoras Waleska Távora Teixeira Rocha e Maria Samara Jorge da Silva, que anteriormente tinham a intenção de trabalhar na Capital, iriam continuar no grupo .

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Maracanaú pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Titular da Vara, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Tiago Brasil Pita, Juiz do Trabalho substituto vinculado e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz substituto, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se a presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Juiz do Trabalho Diretor do Fórum de Maracanaú e Titular da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú que compareceu ao encerramento, prestigiando os trabalhos correicionais. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Elene Zinni Vicentine, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Jefferson Quesado Júnior

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria